



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 22 À 31 DE AGOSTO DE 2018
DECRETO 806/2018

Tavares - PB, 01 de Setembro de 2018

Nº 1074

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos artigos. 115, 118 e 120 da Lei Federal nº. 8.666, de 17 de junho de 1993, conjugado com a entrada em vigor do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitações.

CONSIDERANDO a imposição das disposições da Lei nº. 8.666/1993, com valores atualizados por Decreto do Chefe do Executivo Federal, já referenciado;

CONSIDERANDO o estabelecimento de regras claras e públicas para a comunidade local, em cumprimento aos princípios da legalidade e da publicidade e;

CONSIDERANDO que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei, obedecendo-se aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da *Lex Mater*.

DECRETA:

Art. 1º Ficam monetariamente corrigidos no âmbito do Município de Tavares, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018 nos termos seguintes:

I – para obras e serviços de engenharia:

- na modalidade **Convite** - até R\$ 330.000,00 (*trezentos e trinta mil reais*);
- na modalidade **Tomada de Preços** - até R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*);
- na modalidade **Concorrência** - acima de R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*).

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- na modalidade **Convite** - até R\$ 176.000,00 (*cento e setenta e seis mil reais*);
- na modalidade **Tomada de Preços** - até R\$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*);
- na modalidade **Concorrência** - acima de R\$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*).

Art. 2º Os limites dos percentuais referentes à dispensa de

licitação, definidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% (*dez por cento*) estabelecido na alínea "a" do inciso I, bem como a alínea "a" do inciso II do art. 1º desse Decreto.

Art. 3º Os valores constantes deste Decreto serão considerados a partir de sua publicação, deduzindo dos valores atualizados os montantes já utilizados nas dispensas e modalidades a serem realizadas.

Art. 4º O disposto neste Decreto se aplica concomitante com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares - PB, 13 de agosto de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e LETÍCIA RODRIGUES GUEDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.239.894-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pela CONTRATADA, de serviço como **ODONTÓLOGA**, na Unidade Básica de Saúde V(José Érico Leite Félix), localizada na Rua Manoel Lima – Centro – Tavares-PB. Perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.

VALOR GLOBAL: de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 15 de Maio de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Letícia Rodrigues Guedes, CPF nº 089.239.894-95.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e MARIANA SOUZA BEZERRA ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.073.114-43.



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 22 À 31 DE AGOSTO DE 2018

Tavares - PB, 01 de Setembro de 2018

Nº 1074

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pela CONTRATADA, de serviço como **ODONTÓLOGA**, na **Unidade Básica de Saúde I (Joaquim Bernardino de Sousa)**, localizada no Bairro Casa Nova, na sede deste Município. Perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.

VALOR GLOBAL: de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

VIGÊNCIA: 29/08/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 15 de Maio de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e **Mariana Souza Bezerra Alencar**, CPF nº 091.073.114-43.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 127/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ:08.944.092/0001-70 e DENILTON MANDU DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 08.833.798/0001-64.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 127/2018, tendo em vista a necessidade da utilização de alguns dos equipamentos licitados (Palco, Som, 15 Banheiros Químicos, Gerador e Grid) na Festa de São Miguel, que será realizada no dia 28 de setembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 12.641,63 (Doze Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 50.910,00 (Cinquenta Mil Novecentos e Dez Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 63.551,63 (Sessenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)**.

Parágrafo Terceiro – A **Clausula Terceira** do contrato originário de nº 127/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

PORTARIA 083/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares-PB, de acordo com suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001, de 15 de abril de 2005 (Estatuto dos Servidores do Município), e,

CONSIDERANDO que a servidora titular lotada na Escola Municipal de Educação Básica Manoel Bernardino do Nascimento encontra-se na iminência de ter concedido seu

benefício da aposentadoria por idade, deixando, portanto, vacância no cargo de auxiliar de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO DOMINGOS**, mat. 1261, auxiliar de serviços gerais, para exercer suas funções na **Escola Municipal de Educação Básica Manoel Bernardino do Nascimento**, localizada no Povoado Belém, deste Município.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tavares em, 31 de agosto de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
-Prefeito Constitucional-